ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº021/89, de 23 de maio de 1989.

DENOMINA AVENIDA 12 DE MAIO UMA VIA PÚBLICA EM CERRO BRANCO.

BÔDO ROLANDO WEBER, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município-Mãe (Cachoeira do Sul), que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida 12 de Maio, a rua "4", da planta da sede do Município de Cerro Branco, sendo a mesma a principal via de tráfego do perímetro urbano no sentido Sul-Norte.

Art. 2º - A placa denominativa conterá, em baixo do nome, os dizeres: "Dia da Emancipação".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
em 23 de maio de 1989.

BÔDO ROLANDO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

ENAR DE FRANCESCHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO